

**ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Proteção à Infância e Maternidade “Odette Dip Badran”

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 011/2022

OBJETO: Atendimento a crianças de 0 a 3 anos (creche) e 4 a 5 anos (pré)

Nome	Faez Borini Chaul
Cargo	Presidente
CPF	223.317.768-14
Endereço (*)	Rua Mato Grosso, nº 1.170 - Centro
Telefone	(16)3818-3188
e-mail	faez.chaul@bol.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Isabel Kristina Roldão Moreti
Cargo	Diretora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Piratininga, nº 1.113 – Vila Deieno
Telefone/Fax	(16)3818-2459
E-mail	cepim.odb@gmail.com

São Joaquim da Barra, 31 de dezembro de 2022.


FAEZ BORINI CHAUL - Presidente

ANEXO RP-10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CEPIM (Centro de Proteção à Infância e Maternidade) "Odette Dip Badran"
 CNPJ: 59.851.576/0001-05
 ENDEREÇO E CEP: Rua Piratininga, nº 1113 - Vila Deieno - CEP: 14.600-000
 RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: Faez Borini Chaul
 CPF: 223.317.768-14
 OBJETO DA PARCERIA: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré)
 EXERCÍCIO: 2022
 ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 011/2022	12/01/2022	12/01/2022 a 31/12/2022	
Aditamento nº			10.100,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/02/2022	10.100,00	15/02/2022	550.873.000.023.846	10.100,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
				6,15
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
				10.100,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
				411,22
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				
				10.517,37
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
				111,59
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				
				10.628,96

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CEPIM "Odette Dip Badran" vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	4.455,18	0,00	4.455,18	4.455,18	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	1.120,00	0,00	1.120,00	1.120,00	
Locação de imóveis					
Locação diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes	4.915,57	0,00	4.915,57	4.915,57	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias	11,00	0,00	11,00	11,00	
Outras despesas					
TOTAL	10.501,75	0,00	10.501,75	10.501,75	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas.

Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	10.628,96
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	10.501,75
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	127,21

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovada, proposto ao Órgão Público parceiro.

São Joaquim da Barra, 31 de dezembro de 2022.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

Faez Borini Chaul
Presidente

Douglas Jacob Dalpino
Conselheiro Fiscal

José Luis Kalil Chufalo
Conselheiro Fiscal

Ocimar da Silva
Conselheiro Fiscal

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

CEAS sob Nº 2482/86 de 20/02/86 - Secretaria de Est. Nº de Matrícula 2282

Reg. No CNFF - Lei Nº 1493 de 13/04/70 - Certificado de Fins Filantrópicos - artigo 55 da Lei

Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 8212 - Diário Oficial de 06/02/97 - Registro Nº 247241/68



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: Centro de Proteção a Infância e Maternidade - CEPIM

Endereço: Rua: Piratininga, 113 - Centro

Telefone: (16) 3818-2459

E mail: cepim.odb@gmail.com

Atividade: Serviço de Atendimento educacional – creche de 0 a 3 ano – Fundo da Criança.

Metas Estabelecidas: de a 3 ano: 186 e de 04 a 5 anos: 108

Meta Atendida: média 175 bebes e crianças.

Processo de Dispensa de Chamamento Público: 2300/2021

Processo de Monitoramento: 283/2022

Termo de Colaboração: 011/2022

Valor Repassado: R\$10.100,00

Conta: 24.153-9 – agência: 0873-7

A parceria foi firmada em 12/01/2022 em que foi dividido o Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com as OSCs cadastradas no Conselho da Criança e do Adolescente e que apresentou projeto e foi aprovado, onde a entidade em seu Plano de Aplicação Financeiro mencionou gastos com material de consumo, serviço de terceiros e material permanente, o que mensalmente a entidade presta contas com notas e relatório financeiro e de atividades.

O Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foi disponibilizado para a OSC em 15/02/2022, mediante Processo de Dispensa de Chamamento. A entidade montou uma sala de montessoriana para bebes e uma sala para crianças pequenas. Foram divididos em turmas que visitaram as salas diariamente; essas salas são interativas, instigantes, acolhedoras e organizadas. Os materiais foram dispostos em prateleiras baixas e organizadas, as mesas para divisão das crianças na mesma mesa, com trabalhos e tarefas distintas. Foram apresentados jogos sensoriais e contribuíram com a formação das atividades psíquicas e sensoriais, sempre com um educador mediador que ficara responsável pelo planejamento das atividades dentro das salas.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O recurso foi liquidado em dezembro de 2022. As atividades foram pautadas nas intervenções, promovendo experiências lúdicas, artísticas, culturais, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Essas salas proporcionaram aos bebês e as crianças condições propícias para o desenvolvimento do lúdico.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento realizada a visita in loco em 08/06/2022, e relatório final a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

A Osc cumpriu sua finalidade a que se propôs em seus Plano de Trabalho.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

15/02/2022 – R\$10.100,00 Nº de Documento de crédito: 550.873.000.023.846

Rendimento de aplicação financeira: R\$411,22

Recurso próprio: R\$111,59

Repassado realizado pela parceria: R\$10.100,00 acrescido de recurso próprio e rendimentos, totalizando gastos no valor de R\$10.501,75 material de consumo, serviço de terceiros e material permanente.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em 31 de dezembro de 2022. Os gastos começaram a ser efetuados em julho de 2022 e a prestação final foi entregue antes do término de vigência do Termo.

Não há apontamentos a mencionar, a prestação foi comprovada com notas fiscais mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito Municipal foi aplicado o valor de R\$10.100,00. Todo o recurso repassado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dentro do Termo de Colaboração foi aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$111,59 de recurso próprio e R\$411,22 de aplicação financeira até a data de dezembro de 2022.

Não houve glosas, pois, todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em dezembro de 2022, portanto não houve glosas e não precisou de autorização para utilização em ano seguinte

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Essas atividades desenvolvidas com o recurso do Fundo da Criança e do Adolescente foi a aquisição de uma sala de montessoriana para bebês e uma sala para crianças pequenas. Foram divididos em turmas que visitaram as salas diariamente; essas salas são interativas, instigantes, acolhedoras e organizadas. Os materiais foram dispostos em prateleiras baixas e organizadas, as mesas para divisão das crianças na mesma mesa, com trabalhos e tarefas distintas. Foram apresentados jogos sensoriais e contribuíram com a formação das atividades psíquicas e sensoriais, sempre com um educador mediador que ficara responsável pelo planejamento das atividades dentro das salas.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Como análise quantitativa a Osc atende uma demanda do município no território que necessita dos atendimentos propostos no Termo de Colaboração. Como análise qualitativa a Osc presta o serviço educacional e o serviço é de grande relevância dentro do município, onde toda a rede protetiva da criança e adolescente.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida dos bebês e das crianças nas suas atividades prestadas.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 011/2022, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência no trabalho prestado.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei o que não precisou, pois não utilizou recursos humanos.

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 283/2022.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas não foram utilizados, pois os gastos foram com serviço de terceiros.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 011/2022, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é de relevância.
- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.

A visita in loco no ano de 2022 foi realizada pela equipe de monitoramento em junho de 2022 relatório final e foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com o Plano de Trabalho para o atendimento prestado apresentado com qualidade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Conclusão: O CEPIM, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 011/2022 teve como repasse no ano de 2022, o valor de R\$10.100,00 (Dez mil e cem reais), correspondente a parcela única, mais recursos próprios e aplicações financeiras, de acordo com a RP 10 encartado nos autos, totalizando Repasse realizado pela parceria: R\$10.100,00 acrescido de recurso próprio e rendimentos, totalizando gastos no valor de R\$10.501,75 material de consumo, serviço de terceiros e material permanente. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 011/2022 com vigência de 12/01/2022 a 31/12/2022.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 283/2022, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2022.

Como apontamento pela Gestora da parceria a entidade cumpriu seu papel no atendimento as crianças e adolescentes com responsabilidade e dentro das normas técnicas, no que se diz respeito a utilização do recurso repassado a mesma apresentou gastos corretamente dentro da conta bancária: 24.153-9.

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2023.


Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social